



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**PROCESSO SELETIVO  
REGULAMENTO Nº 001 DE 04/05/2005.**

A Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, através de sua Diretoria Executiva, abre processo seletivo, que será regido pela Resolução AMEPE nº 04, de 16 de agosto de 2004 e pelo presente regulamento, para a contratação de pessoal, observando as seguintes regras

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de 01 (um) profissional de nível superior para a contratação sob o regime celetista, observando as atividades e requisitos estabelecidos neste Regulamento.

1.2. A seleção será executada pelo Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD sob a supervisão da Comissão constituída pela Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE.

1.3. A contratação observará a ordem de classificação no processo seletivo e a conveniência da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE.

1.4.1 O Processo Seletivo abrangerá a(s) seguinte(s) etapa(s), observando-se, ainda, o disposto nos itens 11 e 12, deste regulamento:

Etapa Única:

- Primeira Fase: Exame Intelectual Objetivo (Prova de conhecimentos), de caráter eliminatório e classificatório;

- Segunda Fase: Exame Intelectual Dissertativo (Prova Discursiva), de caráter apenas classificatório;

**2. VAGAS**

2.1. Nível Superior

2.1.1. Função: **Secretário**

2.1.1.1. Vagas: 01 (uma) vaga;

2.1.1.2. Requisito: Diploma de conclusão de Curso Superior;

2.1.1.3. Atividades:

- a) Assessorar diretamente o Presidente da AMEPE;
- b) Divulgar informações e atualizar o quadro de avisos;
- c) Atualizar cadastro dos magistrados, comarcas, varas, endereços, telefones e e-mail;
- d) Manter atualizados os endereços das associações congêneres;
- e) Responder pelo envio de circulares, desde a minuta de redação até a entrega para os correios;
- f) Tomar providências necessárias quando alguma correspondência for devolvida;
- g) Arquivar toda a correspondência recebida e expedida nas pastas correspondentes;
- h) Enviar material de divulgação para a sede do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano;
- i) Divulgar a lista dos aniversariantes do mês;
- j) Divulgar nota de falecimento, missas de 7º dia, entre outras;
- l) Providenciar e controlar a remessa do Jornal Judicatura para: associados, associações congêneres, AMB e sedes de lazer da AMEPE;
- m) Exercer substituição eventual, nos termos do Anexo IV da Resolução AMEPE nº 04/2004;
- n) Cumprir as determinações da Diretoria e de seus membros, nos limites de competência de cada um;
- o) Realizar outras atividades correlatas.

2.1.1.4. Remuneração e benefícios:

a) Salário-base previsto em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

b) Vale-transporte;

c) Vale-refeição;

d) 80% (oitenta por cento) a 95% (noventa e cinco por cento) do Plano de Saúde oferecido pela AMEPE, de acordo com as normas internas da AMEPE.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro habilitado ao exercício profissional, na forma da lei.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.

3.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função.

3.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3.8. Cumprir as determinações deste Regulamento.

3.9. Atender a todos os requisitos do regime celetista.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. REGRAS GERAIS**

4.1.1. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (“e-mail”).

4.1.2. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



## ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.1.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.1.3.1. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento das respectivas taxas, sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.1.3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência da AMEPE.

4.1.4. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AMEPE e/ou o IPAD do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.1.5. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Regulamento.

4.1.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem, em qualquer das modalidades previstas.

4.1.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.1.8.1. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará com a guarda de criança no período de realização das provas.

4.1.8.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para guarda da criança durante a realização das provas ficará impedida de realizar as provas.

4.2. Será admitida aos interessados a inscrição apenas na modalidade via Internet, no endereço eletrônico "[www.ipad.com.br/amepe](http://www.ipad.com.br/amepe)", solicitada **no período entre 08:00h (oito horas) do dia 14/05/2005 às 20:00h (vinte horas) do dia 29/05/2005**.

4.2.1. A AMEPE e o IPAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência dos dados.

4.2.2. A taxa de inscrição do candidato inscrito via Internet, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), incluído o Regulamento à disposição dos candidatos no endereço eletrônico "[www.ipad.com.br/amepe](http://www.ipad.com.br/amepe)", deverá obrigatoriamente ser efetuado em uma das agências da Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente de número 1395-5, Agência 1584, Banco nº 104, a crédito do Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, até o dia 03/06/2005.

4.2.3. A inscrição somente será acatada após o recebimento da comprovação de pagamento enviada pela instituição financeira (banco).

4.2.4. O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico "[www.ipad.com.br/amepe](http://www.ipad.com.br/amepe)" após o acatamento da inscrição, que se dará pelo recebimento do comprovante de depósito bancário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.2.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição, por si ou por terceiros.

4.2.6. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico "[www.ipad.com.br/amepe](http://www.ipad.com.br/amepe)".

### 4.3. DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/amepe>", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento de todos os candidatos.

4.3.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Regulamento, até a data de realização do Exame Intelectual Objetivo (Provas Objetivas).

4.3.3. Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

4.3.6. Transcorrido o prazo do item 4.3.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.

4.3.7. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Regulamento.

4.3.8. Os pedidos de retificação das informações de inscrição, previstos no item 4.3.3, alíneas "a" e "b", deste Regulamento, deverão estar acompanhados de documento comprobatório da nova informação apresentada, sob pena de ser indeferido.

4.3.9. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, ouvida, quando for o caso, a AMEPE, aplicando-se o presente Regulamento e o ordenamento jurídico vigente.

### 5. DO EXAME INTELECTUAL OBJETIVO (PROVAS OBJETIVAS)

5.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante neste Regulamento (**Anexo I**).



## ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### 5.1.1. PRIMEIRA FASE

- Provas Objetivas: Componente de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões; e Componente de Conhecimentos de Informática, 20 (vinte) questões.

5.1.2. Os locais e os horários de aplicação das provas poderão afixados nos quadros de avisos do IPAD, Avenida Agamenon Magalhães, nº 2656, Espinheiro, Recife/PE, nos quadros de avisos da AMEPE, Rua do Imperador, nº 207, Santo Antônio, Recife/PE, e serão divulgados na Internet, no site do IPAD: "[www.ipad.com.br/amepe](http://www.ipad.com.br/amepe)". **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

5.1.3. O candidato deverá observar rigorosamente todos os comunicados e/ou outros instrumentos normativos a serem afixados nos quadros de avisos do IPAD, Avenida Agamenon Magalhães, nº 2656, Espinheiro, Recife/PE, afixados nos quadros de avisos da AMEPE, Rua do Imperador, nº 207, Santo Antonio, Recife/PE e/ou divulgados na Internet, no site do IPAD: "[www.ipad.com.br](http://www.ipad.com.br)".

5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.5. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

5.1.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local ou do horário predeterminados em Regulamento e/ou em comunicado.

5.1.8. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação dos exames.

5.1.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.1.9.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedidos até 30 (trinta) dias antes da realização das provas objetivas.

5.1.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.1.9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.1.10 deste Regulamento, não realizará as provas, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.1.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou equipamentos eletrônicos, inclusive celular, bem como a utilização dos mencionados aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *notebook*, etc.).

5.1.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções civis e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar, ou reter temporariamente, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato, após término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, enquanto estiverem sendo realizadas as provas pelos demais candidatos, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa/fase de seleção, e/ou contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Regulamento e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Processo Seletivo Simplificado;
- l) praticar qualquer ato de coação física ou moral e/ou agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais;



## ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

m) for surpreendido com qualquer tipo de equipamento de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.).

5.1.12. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos/procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, de amamentação ou atendimento especial (item 4.1.10), salvo os casos previstos na legislação aplicável.

**5.1.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o término das provas objetivas, como medida de segurança.**

5.1.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.16. Por conveniência da AMEPE, ou outro não informado neste Regulamento, poderão ser modificados a data, o horário e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de provas e os direitos dos candidatos.

5.1.17. Eventualmente os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, estando autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura da seleção, ficando os candidatos, desde já, cientificados.

### **5.2 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS**

5.2.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (“A” a “E”) e uma única resposta correta.

5.2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Regulamento e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.2.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Regulamento e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do IPAD devidamente treinado.

### **6. DO EXAME INTELECTUAL DISCURSIVO (PROVA DISCURSIVA)**

6.1. Os candidatos não-eliminados na primeira fase, na forma prevista neste Regulamento, estarão habilitados à participação da Segunda Fase - Prova Discursiva, de caráter apenas classificatório, que se realizará no mesmo dia da Prova Objetiva.

6.1.1. Todos os candidatos inscritos realizam a Prova Discursiva, que será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

6.1.2. Serão avaliadas apenas as provas discursivas dos 10 (dez) candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, observando a listagem do item 7.3.2 deste Regulamento.

6.1.3. Os demais candidatos não enquadrados no item 7.3 deste Regulamento, deverão aguardar, em lista de espera, a desistência dos candidatos previstos no item anterior (6.1.2) para possível avaliação da prova discursiva e classificação na seleção.

6.2. A prova discursiva valerá 40 (quarenta) pontos e será composta de um tema a ser desenvolvido pelo candidato.

6.3. A elaboração do texto abordará tema da área de conhecimento, de natureza geral ou específica.

6.4. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa culta.

6.5. A prova discursiva deve ser realizada pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de terceiros, salvo os casos autorizados pelo IPAD, em virtude de impossibilidade justificada do candidato, seguindo-se os procedimentos necessários à segurança das informações preenchidas no formulário definitivo da prova discursiva.

6.6. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer informação, palavra ou marca no espaço reservado ao preenchimento do texto definitivo do candidato e/ou em espaço não autorizado ou que descumpra as instruções contidas na prova discursiva, sob pena de ser anulada a prova do candidato.

6.7. Reconhecida qualquer marca, assinatura, rubrica, informação ou palavra que identifique o candidato, em espaço destinado ao preenchimento do texto definitivo e/ou em local não autorizado, acarretará a anulação da prova do candidato, com conseqüente eliminação do processo seletivo.

6.8. A folha ou formulário de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva do candidato. As folhas de rascunho são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação.





## ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será calculada da seguinte forma:  $NP = QC \times 1,5$  (um vírgula cinco) em que:

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;  
1,5 = valor de cada questão.

7.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) obtiver menos de 40% (quarenta por cento) de acerto, em cada uma das partes/componentes da prova objetiva; e/ou

b) obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acerto, do total das questões da prova objetiva.

7.3.1 O candidato excluído na forma do subitem 7.3 deste Regulamento não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

7.3.2 Para o candidato não enquadrado no subitem 7.3 deste Regulamento, será calculada a nota da prova objetiva pela soma algébrica dos pontos obtidos em todas as questões da prova objetiva.

7.3.3 Os candidatos enquadrados no subitem 7.3.2 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas.

7.4 Todos os cálculos citados neste Regulamento serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.5 A Segunda Fase, definida como Avaliação Discursiva dos candidatos, valerá nota de zero a quarenta pontos.

7.6. Participarão da Segunda Fase apenas os 10 (dez) primeiros candidatos, não enquadrados no subitem 7.3 deste Regulamento, obedecendo a ordem decrescente de nota na prova objetiva.

7.7. Os candidatos não enquadrados no subitem 7.3 deste Regulamento, que não participarem da Segunda Etapa, por força do item anterior, ficarão aguardando desistência, em listagem de reserva.

### 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No caso de empate no Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota na Segunda Fase - Prova Discursiva;

b) maior nota no Componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

c) maior nota no Componente de Conhecimentos de Informática da Prova Objetiva;

d) persistindo o empate, o candidato mais idoso.

### 9 DOS RECURSOS

9.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderão ser afixados nos quadros de avisos do IPAD, nos quadros de avisos da AMEPE, nos endereços citados anteriormente, e serão divulgados na internet, no endereço eletrônico "[www.ipad.com.br/amepe](http://www.ipad.com.br/amepe)", até 48 horas após a realização das provas.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, utilizando o modelo contido no **Anexo II – A e II - B** deste Regulamento.

9.3. Os recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas deverão ser entregues no IPAD/CENED, na Avenida Caxangá, 2006, Cordeiro, Recife/PE.

9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.5. O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.5.1. No caso de o candidato entrar com recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocadas uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma parte. (Língua Portuguesa e Conhecimentos de Informática).

9.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato, sendo uma capa para conjunto de questões de cada disciplina;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados, em letra de forma legível ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo II** deste Regulamento, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.7. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Regulamento serão desconsiderados.

9.8. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.



## ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

9.9. Todos os cálculos citados neste Regulamento serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.10. Quanto à Fase de Avaliação Discursiva, o candidato utilizará o mesmo modelo de recurso previsto no **Anexo II – A e II – B**, mediante apresentação de argumentação lógica e fundamentada para revisão do texto, segundo os critérios previstos neste Regulamento.

### **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 A nota final no Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Fase da Prova Objetiva e na Fase da Prova Discursiva.

### **11. DA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO**

11.1. Os candidatos classificados, na forma deste Regulamento, deverão apresentar currículo ao IPAD, no endereço a ser indicado na internet, através do endereço eletrônico "[www.ipad.com.br/amepe](http://www.ipad.com.br/amepe)".

11.2. Acostados ao currículo deverão seguir os documentos comprobatórios das atividades exercidas, sob pena de ser desconsiderado, sendo o candidato desclassificado e eliminado da seleção.

11.3. Os currículos dos candidatos classificados serão encaminhados para a AMEPE, que avaliará o perfil mais adequado para contratação.

11.4. Ainda para avaliação do perfil do candidato, poderá a AMEPE, a seu critério, realizar entrevista.

### **12. DA CONTRATAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

12.1. O candidato classificado poderá ser contratado pela AMEPE, quando preencher todos os requisitos previstos neste Regulamento, observando as normas trabalhistas.

12.2. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental), serão realizados às expensas do candidato, quando convocado para contratação.

12.3. A contratação do candidato observará o preenchimento dos requisitos pelo candidato, bem como o perfil para o desempenho da função, a critério da AMEPE.

12.4. Para identificação do perfil adequado, os 10 (dez) candidatos classificados, na forma deste Regulamento, apresentarão currículo, juntamente com os documentos comprobatórios das atividades, e poderão ser entrevistados, a critério da AMEPE.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo no Serviço de Atendimento do IPAD, por meio do telefone 3427.8500 ou 2123.8500, e divulgados na Internet, no site do IPAD "[www.ipad.com.br](http://www.ipad.com.br)".

13.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas, para o Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Regulamento e em outros a serem publicados.

**13.2.1. É vedada a inscrição e contratação de cônjuge, companheiro, ou parente de magistrado, por consanguinidade, afinidade ou adoção, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.**

13.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Regulamento, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao processo seletivo, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção.

13.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes e/ou candidatos.

13.5 Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Regulamento e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.6 Os resultados da prova objetiva e da avaliação discursiva poderão ser afixados nos quadros de avisos do IPAD, Av. Agamenon Magalhães, nº 2656, Espinheiro, Recife/PE, nos quadros de avisos da AMEPE, Rua do Imperador, nº 207, Santo Antônio, Recife/PE e serão divulgados na internet, no site do IPAD: "<http://www.ipad.com.br>".

13.7 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico "[www.ipad.com.br/amepe](http://www.ipad.com.br/amepe)".

13.8 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A AMEPE reserva-se no direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira.

13.9. Existindo vaga(s), a AMEPE poderá, a seu critério, contratar candidato(s) para outras funções não previstas neste Regulamento, quando for conveniente também para o candidato.

13.9.1. A AMEPE avaliará o currículo dos candidatos classificados, identificando o candidato cujo perfil seja mais adequado ao desempenho das atividades.

**13.9.2. Poderá a AMEPE, a seu critério, realizar entrevista com o candidato visando também a identificar o candidato cujo perfil seja mais adequado para a função.**

13.10. O candidato será contratado, sob o regime celetista, por experiência de 90 (noventa) dias, para comprovação de seu desempenho na função contratada. Transcorrido o prazo, sendo mantido na função, seu contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

13.11. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos documentos para comprovação dos requisitos citados no item 3 deste Regulamento, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

13.12. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



**ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

13.13. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação/aprovação em qualquer etapa/fase do presente Processo Seletivo.

13.14. A interpretação do presente Regulamento deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela AMEPE e pelo IPAD.

Recife, 04 de maio de 2005.

**Airton Mozart Valadares Vieira Pires**

**Presidente da AMEPE**



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS**

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e análise de texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões. 2. Vocabulário. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Princípios normativos da língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. 6. Flexão nominal e verbal. 7. Sintaxe: os termos da oração.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

1. Noções básicas do computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário); 2. Rotinas principais para o uso do ambiente operacional Windows 98, Windows 2000 e Windows XP, Edição de textos: Word 97 e Word 2000; 3. Planilhas eletrônicas: Excel 97 e Excel 2000; Noções de internet: principais conceitos; Correio eletrônico: Outlook Express (versões 5 e 6).





ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ANEXO II – A**

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas Objetivas e Avaliação Discursiva.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMEPE

Código para uso do IPAD

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato, solicito revisão:

[ ] do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, questão(ões) \_\_\_\_\_

[ ] da Avaliação Discursiva

conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES** - O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar, digitar ou em letra de forma, com letra legível, o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Regulamento.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos.
- No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ANEXO II -B**

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMEPE

Código para uso do IPAD

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

CONTRA GABARITO OFICIAL  
PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONTRA A AVALIAÇÃO DISCURSIVA

Número da questão: \_\_\_\_\_

Gabarito do IPAD: \_\_\_\_\_

Resposta do candidato: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO  
(Se necessário, use o verso.)